

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, CEP 88701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento o artigo 31, § 5º da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **GUILHERME GENOVEZ**, brasileiro, casado com Maria Salete Marquesi Genovez, funcionário público, CPF nº 309.040.729-91, RG nº 14/R-515.106 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, Bosque das Mansões, São José/SC, CEP 88.108-370, são proprietários do LOTE 07 da Quadra C e LOTE 09 da Quadra E. Os proprietários acima descritos depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de TERRENOS URBANOS contidos na matrícula nº 18.006 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão sob PROTOCOLO 4217/2024 como complemento do 13.142/2021 que caracterizou o Núcleo Urbano consolidado. A gleba como um todo está sito no bairro de Humaitá, nesta cidade, possui com as seguintes medidas e confrontação: frente ao **SUL** extremado com Ademar Henrique da Silva e outro medindo 35,20m, de fundos ao **NORTE** extremado com Covasa Tinturaria medindo 35,20m, lateral ao **LESTE** extremado com herdeiros de Alberto Knaben e outros medindo 966,48 e finalmente lateral ao **OESTE** extremado com espólio de Cyrilo Luiz Vieira medindo 965,16m, perfazendo uma área total de 33.440,00 m². Faz parte deste REURB de dois lotes a área de 1.760,89 m². Georreferenciada, a área da gleba total fica dentro dos Vértices V1, V3, V59 e V61, coordenadas métricas em UTM (SIRGAS 2000):

Vértices 1: X=694696.6787mY=6848288.9029m;

Vértice 3: X=694669.6244mY=6848266.4180m;

Vértice 59: X=694085.3537mY=6849011.8145m;

Vértice 61: X=694060.8778mY=6848990.3117m.

Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Avenida Marechal Deodoro, nº 1319, bairro Oficinas, CEP 88.702-715, no Município de Tubarão, no prazo de 30 (trinta) dias, contando da data da publicação, nos termos do artigo 31, § 5º da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC.

